

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 23Out17 NUMERO: 2017NE801804 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077  
ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700  
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 04755378/0001-56 - BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE  
ENDERECO : D.PEDRO I S/N KM 87,5 SAIDA PONTE ALTA  
MUNICIPIO : 6181 - ATIBAIA UF: SP CEP: 12954-260

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

IMPORTANCIA PARA OCORRER COM DESPESAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE RESSONANCIA MAGNETICA NUCLEAR DA MARCA BRUKER - PÓS GRADUAÇÃO PROAP PROC  
ORIGEM: 2017IN00053

CLASS : 1 26291 12364208004870001 108452 0112915405 339039 153533 OCCCUO9414N

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL

AMPARO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 23087008842201759

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 9.300,00

NOVE MIL E TREZENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

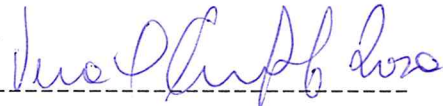
EMISSAO : 23Out17 NUMERO: 2017NE801804 PROCESSO: 23087008842201759  
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
CREDOR : 04755378/0001-56 - BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 17 -MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 9.300,00  
VALOR DO SEQ. : 9.300,00

INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO  
000016314

Contratação de serviços de manutenção do equipamento de Ressonância Magnética Nuclear da Marca BRUKER, tomo 78108, para atender à solicitação da Profa. Dra . Marisi Gomes Soares - Coordenadora do Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear da Universidade Federal de Alfenas da UNIFAL-MG. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 9.300,00

**PDCI**   
-----  
PROF PAULO MARCIO F SILVA  
ORDENADOR

  
-----  
ROBSON PORTO PRADO  
GESTOR FINANCEIRO